

**DECRETO Nº 17095/2021**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.105,08 e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.105,08(nove mil, cento e cinco reais e oito centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.009	FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0003.2030	F U N E B O M	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2130	00515-FUNREBOM	9.105,08
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.105,08</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>9.105,08</b>

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de fevereiro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**

**Secretário de Administração e Finanças**